



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Suplementa o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº. 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 2.141	Manutenção do Ensino Fundamental
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica.....R\$ 63.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2005	Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental
	12 361 2005 2.146	Manut. Programa Quota Salário Educação-QSE
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 85.000,00
TOTAL		<u>R\$148.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	01	Fundef
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2001	Transporte Escolar
	12 361 2001 1.066	Aquisição de Ônibus Transp. Escolar - Fundef
	4490 52	Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	01	Fundef
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2001	Transporte Escolar
	12 361 2001 2.137	Manutenção do Transp. Escolar - Fundef
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 43.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	02	Ensino Infantil Pré-Escolar – 0 a 6 anos
	12	Educação
	12 365	Educação Infantil
	12 365 2000	Apoio Administrativo
	12 365 2000 2.138	Manutenção do Ensino Infantil
	3390 30	Material de Consumo.....R\$50.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
	SUBUNIDADE 03	Ensino
		Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 2.141	Manutenção do Ensino Fundamental
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
TOTAL		<u>R\$148.500,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 18 de setembro de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação